

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**  
Instrumento para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 22/01/19.

Departamento de Licitações e Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2018 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE E BBR COSTA LOCSERV BRASIL - ME NOS TERMOS DO PREGAO PRESENCIAL Nº 165/2017.**

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão nº 660 - Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada por seu Superintendente Geral, **Sr. Rodrigo Ramos Margon Vaz**, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº 3.438.493 DGPC-GO e CPF nº 710.902.401-63, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **BBR COSTA LOCSERV BRASIL - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.484.206/0001-90, situada na Avenida Maria Isabel, nº 245, Loteamento Residencial Leblon, Casa 02, Catalão, nesta cidade, Estado de Goiás, representada pelo Senhor **Bruno Barbosa Rodrigues Costa**, brasileiro, solteiro, portadora do CPF: 014.627.431-88 e da CI/RG nº 4.578.678 DGPC-GO, residente e domiciliada em Catalão - GO doravante chamada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 16 de abril de 2018, nos autos do Pregão Presencial 165/2017, oriundo do processo administrativo 2017029588, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Sexta - Da Prorrogação do Contrato, do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **01/01/2019 a 30/11/2019**, para locação de 01 (um) veículo Caminhão Basculante, tipo toco, com operadores, motoristas, abastecimento, manutenção geral, impostos, taxas e demais despesas e encargos por conta da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

2.1. Dá-se a este Termo Aditivo o **VALOR GLOBAL em R\$ 141.280,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais)**.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca e Modelo do Veículo	Valor Mensal	Valor total
01	Locação de 01 (um) caminhão basculante tipo Toco, em perfeito estado para sua utilização, com capacidade mínima de 6m3 de carga, eixo traseiro simples (toco), com combustível à diesel, com operadores motoristas, abastecimento,	2.000	Horas	Mercedes Bens 1113	R\$ 70,00 para hora trabalhada	R\$ 140.000,00 para hora trabalhada
		800	Horas	Mercedes Bens 1113	R\$ 1,60 para hora parada	R\$ 1.280,00 para hora parada

<p>geral, impostos, taxas e demais despesas e encargos por conta da CONTRATADA. Pelo período de 11 (onze) meses.</p>						
--	--	--	--	--	--	--

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**


4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

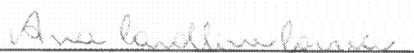
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

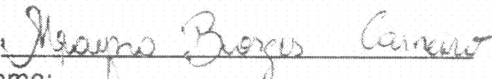
CATALÃO (GO), 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA  
 E ESGOTO - SAE**  
 CNPJ nº 04.750.108/0001-52  
 Rodrigo Ramos Margon Vaz  
 Superintendente Municipal de Água e  
 Esgoto  
 CONTRATANTE

  
**BBR COSTA LOCSERV BRASIL - ME**  
 CNPJ: 27.484.206/0001-90  
 Bruno Barbosa Rodrigues Costa  
 Representante Legal  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.   
 Nome:  
 CPF: 020.293.091-00

2.   
 Nome:  
 CPF: 017.201.271-22